



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0037/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Publicado em 18/04/2022
DOM 251

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 461.055,24, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 2542 (VAAT), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.214 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2542 (VAAT), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.214 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 2542 (VAAT), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.214 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 2542 (VAAT), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.215 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2542 (VAAT), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.215 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 2542 (VAAT), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.215 (Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 2542 (VAAT), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).

Art. 8 Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 461.055,24 (quatrocentos e sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 10 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 30 DE MARÇO DE 2022



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0037/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.365.0010.2.214		Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
765	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2542	6.058,28
766	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2542	71.894,44
767	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2542	17.009,28
SUBTOTAL				94.962,00
05.002.001-12.365.0010.2.215		Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
768	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2542	39.769,51
769	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2542	228.574,95
770	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2542	27.748,78
SUBTOTAL				296.093,24
05.002.001-12.365.0010.2.216		Manutenção de Unidades Escolares - Creche		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
771	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2542	70.000,00
SUBTOTAL				70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				461.055,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0037/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Unidade Gestora:	12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contas Vinculadas:	26.845-3
Fonte de Recurso:	2.542 TRANSF. FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO - VAAT

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	461.055,24	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	-
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	461.055,24
Total	461.055,24	Total	461.055,24